

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50618.000777/2021-27

**Unidade Gestora:** SRE-PI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES NA ÁREA DE TRANSPORTE (MOTORISTA), CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, com endereço na Av. João XXIII, nº 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64.045-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Piauí (Substituto), Senhor Euvaldo Alves Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]1 SSP/PI e do CPF nº 138.[REDACTED]72, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato 152/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) SELOG - CAF - PI 8610248, que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PI000036/2021 (SEI nº 8609498) entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI, CNPJ n.07.399.419/0001-07 e o SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n.23.626.716/0001-02, registrada em 22/03/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 10/05/2021, perfazendo o montante estimado de **R\$ 9.656,00** (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais), referente ao período de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8609751). Portanto ficam devidas à contratada as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos no período de MAIO/2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas e pagas, segundo os registros mantidos pela Administração.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições dos art. 53 e seguintes (Subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos) da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 – SEGES/MPDG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (versão atualizada) ou de outra

Instrução Normativa que vier a substituí-la; Art. 58 da IN 5/2017 e no ANEXO IX, ITEM 7 da mesma norma e no art. 65, II, “d” e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, combinado com a CLÁUSULA VIGÉSIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA vinculado ao Contrato n.º 152/2021.

### **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 247.787,63 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 257.443,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), que representa um incremento percentual de 3,897%, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente instrumento, será de R\$ 21.453,64 (vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 8609751).

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 6.169,13 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos), para o período de 10/05/2021 a 31/12/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, sob a seguinte classificação:UGR 393022 – SRE/PI; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000; e R\$ 3.486,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para o período de 01/01/2022 a 09/05/2022, será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual; .

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 10/05/2021 a 31/12/2021, no valor estimado de R\$ 6.169,13 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000035, datada de 15/04/2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nº 2021NE000047, datada de 07/05/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nº 2021NE000071, datada de 02/07/2021, no valor de R\$ 75.443,22 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Já para a despesa no montante de R\$ 3.486,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para o período de 01/01/2022 a 09/05/2022, será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual;

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 10/05/2021, conforme Ofício (8609298) e Convenção Coletiva PI000036/2021 (8609498) até a data da assinatura deste Termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eng. Euvaldo Alves Bastos**  
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Euvaldo Alves Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8610574** e o código CRC **16BE155D**.

Referência: Processo nº 50618.000777/2021-27

SEI nº 8610574



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000 | Teresina/PI |